

DECRETO Nº 11.060, DE 30 DE JUNHO DE 2021.

Regulamenta a aplicação da Lei nº 6611, de 30 de Junho de 2021, que dispõe sobre a abertura Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ 5.519.310,00 (cinco milhões quinhentos e dezenove mil e trezentos e dez reais).

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado - PMS nº 15.403/2021.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 6611, de 30 de Junho de 2021 e no Art. 42 da Lei 4.320/64, fica aberto na Secretaria de Municipal de Finanças e Orçamento, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 5.519.310,00 (cinco milhões, quinhentos e dezenove mil e trezentos e dez reais).**

Parágrafo Único: O crédito adicional suplementar de que trata o *caput* desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

| CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR | | |
|--|------------------------------------|-------------------------|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE | | |
| Unidade Orçamentária: 02.007 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| Funcional Programática: 02.007.0012.0361.0001.2009 | Atividade: MANUTENÇÃO DA UNIDADE | |
| Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Valor |
| 4490520000 - Equipamentos e material permanente | 022620000 - EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS | R\$ 5.519.310,00 |
| VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: | | R\$ 5.519.310,00 |

Art. 2º - Nos termos do Inciso III do § 1º do Art. 43 da Lei 4320/64, os recursos para cobertura do presente crédito serão provenientes de anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

| ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO | | |
|--|--|------------------|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE | | |
| Unidade Orçamentária: 02.007 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| Funcional Programática: 02.007.0012.0361.0001.2009 | Atividade: MANUTENÇÃO DA UNIDADE | |
| Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Valor |
| 3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil | 022610000 - EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO | R\$ 3.000.000,00 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE | | |
| Unidade Orçamentária: 02.007 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| Funcional Programática: 02.007.0012.0361.0001.2009 | Atividade: MANUTENÇÃO DA UNIDADE | |
| Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Valor |
| 3190130000 - Obrigações patronais | 022610000 - EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO | R\$ 1.000.000,00 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE | | |
| Unidade Orçamentária: 02.007 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| Funcional Programática: 02.007.0012.0365.0001.2009 | Atividade: MANUTENÇÃO DA UNIDADE | |
| Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Valor |
| 3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil | 022610000 - EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO | R\$ 1.000.000,00 |

DECRETO Nº 11.060/2021
FOLHA Nº 02

| PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE | | |
|--|---|-------------------------|
| Unidade Orçamentária: 02.007 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| Funcional Programática: 02.007.0012.0365.0001.2009 | Atividade: MANUTENÇÃO DA UNIDADE | |
| Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Valor |
| 3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil | 022642020 - EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO- Ano Anterior | R\$ 519.310,00 |
| VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: | | R\$ 5.519.310,00 |

Art. 3º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI – Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 6.378, de 30 de junho de 2020 e suas alterações posteriores.

Art. 4º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2021, no Plano Plurianual, através do Anexo III – Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 5.999, de 24 de novembro de 2017 e suas alterações posteriores.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 30 de junho de 2021.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 30 de junho de 2021, no Paço Municipal e, em 01 de julho de 2021, no Diário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ